TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO RESIDENCIAL NOVA ROCCA, NA CIDADE DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO - CONVÊNIO 000206/2026.

Sumário

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR 4
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO 4
2.1. ENTREGA E PRAZOS 4
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 4
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 5
4.1. Objetivo do Projeto 5
4.2. Etapas de Execução da Obra 5
4.3. Preparação do Terreno 5
4.4. Locação da Obra 5
4.5. Construção da Quadra Poliesportiva 6
4.6. Acabamentos e Proteções 6
4.7. Execução das Áreas de Circulação e Acessos 6
4.8. Limpeza Final da Obra 6
4.9. Benefícios da Intervenção 6
4.10. Resultado Esperado 6
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 7
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 9
6.1. FORMA DE EXECUÇÃO DA OBRA 9
6.1.1. Preparação do Terreno 9
6.1.2. Locação da Obra 10
6.1.3. Execução da Quadra Poliesportiva 10
6.1.4. Acabamentos e Finalização 10
6.1.5. Benefícios da Intervenção 10
6.1.6. Ampliação da oferta de espaços públicos de esporte e lazer 10
6.1.7. Incentivo à prática de atividades físicas e inclusão social 10
6.1.8. Atendimento à comunidade escolar e moradores do entorno 10
6.1.9. Segurança, durabilidade e atendimento à população 10
7. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS 11
7.1. Produto: 11
7.2. Resultados Esperados: 11

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 12
8.1. SUBCONTRATAÇÃO 12
9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 13
9.1. MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO 13
9.2. PRAZOS DE PAGAMENTO 14
9.3. ÚLTIMA MEDIÇÃO 14
10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR 14
10.1. VISTORIA TÉCNICA 14
11. ESTIMATIVA DO VALOR 15
12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE OBRA 15
13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA 16

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

Tomador: Prefeitura Municipal de Guariba
Endereço: Avenida Evaristo Vaz Nº 1190, Centro
CEP.: 14840-000 – Guariba/SP
CNPJ Nº 48.664.304/0001-80
Telefone: (16) 3251.9422
Website: www.guariba.sp.gov.br
E-mail institucional: guariba@guariba.sp.gov.br

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO RESIDENCIAL NOVA ROCCA, NA CIDADE DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO - CONVÊNIO 000206/2026.

Conforme projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório.

2.1. ENTREGA E PRAZOS

Prazo de execução da obra: 6 meses.
Prazo de vigência contratual: 8 meses.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da obra de construção de quadra poliesportiva no Residencial Nova Rocca, no município de Guariba, decorre da necessidade de ampliação da infraestrutura de esporte e lazer disponível à população local, em consonância com as diretrizes constitucionais e políticas públicas de promoção do bem-estar social.

O equipamento tem por finalidade viabilizar a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas, beneficiando diretamente estudantes da escola e pré-escola da região, bem como moradores dos bairros do entorno, atendendo a uma demanda significativa da comunidade.

A quadra será executada com materiais e soluções construtivas adequadas, assegurando durabilidade, segurança e funcionalidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes e os padrões exigidos pela Administração Pública, garantindo eficiência na execução e racionalidade na aplicação dos recursos.

A execução do objeto caberá a empresa especializada, responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, em regime de empreitada global, observadas as normas técnicas aplicáveis.

A contratação atende ao interesse público ao ampliar espaços destinados ao esporte e ao lazer, contribuindo para o desenvolvimento social, educacional e comunitário, especialmente de estudantes e da população dos bairros do entorno, além de promover a valorização do espaço urbano e a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

A inexistência de equipamento esportivo adequado na localidade reforça a necessidade da intervenção, de modo a suprir a demanda existente e garantir condições adequadas para a prática regular de atividades esportivas pela comunidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Objetivo do Projeto

O presente projeto tem como objetivo a construção de uma quadra poliesportiva no Residencial Nova Rocca, no município de Guariba/SP, visando ampliar a infraestrutura pública destinada à prática de atividades esportivas, recreativas e educacionais. A intervenção busca oferecer um espaço adequado, seguro e funcional, contribuindo para o atendimento da população local, especialmente estudantes da rede de ensino e moradores do entorno, em conformidade com as políticas públicas de esporte e lazer.

4.2. Etapas de Execução da Obra

Os serviços serão executados conforme critérios técnicos de engenharia e de acordo com as especificações do projeto, observando as seguintes etapas:

4.3. Preparação do Terreno

Inicialmente será realizada a limpeza da área destinada à implantação da quadra, incluindo a remoção de materiais, vegetação e demais interferências existentes. Também serão executados os serviços de nivelamento e adequação do terreno, garantindo condições apropriadas para a execução da fundação e da base da estrutura.

4.4. Locação da Obra

Após a preparação do terreno, será realizada a locação da obra, compreendendo a marcação dos eixos, alinhamentos e limites construtivos, conforme o projeto técnico, assegurando o correto posicionamento da quadra e a adequada organização do espaço.

4.5. Construção da Quadra Poliesportiva

Será executada a construção da quadra poliesportiva, incluindo a execução da base estrutural, piso em concreto ou material especificado em projeto, demarcação das linhas esportivas e implantação dos elementos necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Os serviços serão realizados com materiais de qualidade e mão de obra especializada, garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequado.

4.6. Acabamentos e Proteções

A estrutura receberá os acabamentos previstos em projeto, incluindo tratamento de superfície, pintura e demarcação esportiva. Serão adotadas medidas que assegurem maior durabilidade, resistência ao uso contínuo e adequada conservação do equipamento ao longo do tempo.

4.7. Execução das Áreas de Circulação e Acessos

Serão executadas calçadas e áreas de circulação no entorno da quadra, proporcionando melhores condições de acesso, organização do espaço e segurança aos usuários, contribuindo para a acessibilidade e funcionalidade do equipamento público.

4.8. Limpeza Final da Obra

Ao término da execução serão realizados os acabamentos e posteriormente efetuada a limpeza geral da obra, com a remoção de entulhos, resíduos e materiais excedentes, deixando a área em condições adequadas para utilização imediata.

4.9. Benefícios da Intervenção

A execução da obra proporcionará diversos benefícios à administração pública e à população, dentre os quais destacam-se:

- **Ampliação da oferta de espaços públicos para esporte e lazer;**
- **Incentivo à prática de atividades físicas e recreativas;**
- **Atendimento à comunidade escolar e moradores do entorno;**
- **Promoção da inclusão social e do bem-estar;**
- **Melhoria da infraestrutura urbana local;**
- **Valorização do espaço público.**

4.10. Resultado Esperado

Ao final da execução, espera-se a entrega de uma quadra poliesportiva em plenas condições de uso, ampliando a infraestrutura esportiva do município e proporcionando um espaço adequado para atividades físicas, recreativas e

educacionais. A intervenção contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, melhoria da qualidade de vida da população e adequada aplicação dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

a) **Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)** correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.

b) **Capacidade técnica do(s) profissional(is)**, comprovada por meio da apresentação de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida pelo CREA/CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), demonstrando a execução de serviços conforme parcela de maior relevância técnica.

Itens de maior relevância:

Art. 67. - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

*Art. 67. - § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	QTD-EXIGIDA
Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	109,94	54,97
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	543,63	271,82
Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	3.638,36	1.819,18
Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	537,80	268,90

FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	166,60	83,30
Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	944,82	472,41
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	522,80	261,40

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que ela junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo da obra;
- Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.
- A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e “Ficha de Empregado”, ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, indicando também o profissional como responsável técnico.
- Indicação das instalações;
- Indicação do aparelhamento;

- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

*Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

Será exigida garantia de proposta, limitada a 1% do valor estimado, conforme o art. 58 da Lei de Licitações, com devolução em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato ou declaração de licitação fracassada. A recusa em cumprir as obrigações resultará na execução integral da garantia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para viabilizar a estruturação operacional da empresa, **após a emissão da Ordem de Início de Serviço a Contratada deverá iniciar os trabalhos dentro de um prazo de 10 dias corridos**, contados a partir de sua emissão.

A contagem de prazo de execução do contrato será iniciada na data prevista na Ordem de Início de Serviço.

A contratada deverá observar criteriosamente as normas citadas abaixo e a LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

A execução dos serviços deverá seguir conforme especificado no cronograma físico-financeiro contratado.

6.1. FORMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços de construção da quadra poliesportiva serão executados conforme critérios técnicos de engenharia, observando as seguintes etapas:

6.1.1. Preparação do Terreno

Inicialmente será realizada a limpeza da área destinada à implantação da quadra, incluindo a remoção de vegetação, resíduos, materiais soltos e demais interferências existentes. Também serão executados os serviços de nivelamento e adequação do terreno, garantindo condições apropriadas para o início da obra.

6.1.2. Locação da Obra

Após a preparação da área, será realizada a locação da obra, compreendendo a marcação dos eixos, alinhamentos e dimensões da quadra, conforme o projeto técnico, assegurando o correto posicionamento da estrutura e a adequada organização do espaço.

6.1.3. Execução da Quadra Poliesportiva

Será executada a construção da quadra poliesportiva, compreendendo a execução da base estrutural, piso em concreto ou material especificado em projeto, demarcação das linhas esportivas e demais elementos construtivos necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Os serviços serão realizados com materiais adequados e mão de obra especializada, garantindo resistência, durabilidade e funcionalidade.

6.1.4. Acabamentos e Finalização

A estrutura receberá os acabamentos previstos em projeto, incluindo tratamento de superfície, pintura e demarcação esportiva. Também serão executadas as adequações finais necessárias para assegurar segurança, funcionalidade e adequado padrão de uso do equipamento.

6.1.5. Benefícios da Intervenção

A execução da obra proporcionará diversos benefícios à Administração Pública e à população, dentre os quais destacam-se:

6.1.6. Ampliação da oferta de espaços públicos de esporte e lazer

A implantação da quadra possibilitará a ampliação das opções de práticas esportivas e recreativas para a população.

6.1.7. Incentivo à prática de atividades físicas e inclusão social

O equipamento contribuirá para o incentivo à prática esportiva, promovendo saúde, bem-estar e integração social.

6.1.8. Atendimento à comunidade escolar e moradores do entorno

A quadra atenderá estudantes da rede de ensino local e moradores do bairro e adjacências, ampliando o uso comunitário do espaço público.

6.1.9. Segurança, durabilidade e atendimento à população

A execução conforme padrões técnicos de engenharia garantirá maior durabilidade, segurança e qualidade da estrutura, reduzindo a necessidade de manutenções futuras. O empreendimento assegura melhores condições de uso e amplia a oferta de infraestrutura pública voltada ao esporte e ao lazer.

7. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

7.1. Produto:

Execução de obra para construção de uma quadra poliesportiva no Residencial Nova Rocca, no município de Guariba/SP, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada, com o objetivo de ampliar a infraestrutura pública destinada à prática de atividades esportivas, recreativas e educacionais.

7.2. Resultados Esperados:

A execução da obra proporcionará diversos benefícios para a infraestrutura urbana e para a população, dentre os quais destacam-se:

- **Ampliação da Oferta de Espaços Esportivos e de Lazer:** A implantação da quadra permitirá ampliar as opções de práticas esportivas e recreativas disponíveis à população.
- **Incentivo à Prática de Atividades Físicas:** O equipamento contribuirá para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida, incentivando a prática regular de atividades físicas.
- **Atendimento à Comunidade Escolar e População Local:** A quadra atenderá estudantes da rede de ensino local, bem como moradores do bairro e do entorno, fortalecendo o uso comunitário do espaço público.
- **Promoção da Integração Social:** A disponibilização de um espaço adequado para atividades esportivas favorece a convivência comunitária e a inclusão social.
- **Melhoria da Infraestrutura Urbana:** A implantação do equipamento contribui para a qualificação do espaço público e valorização da área urbana do município.
- **Eficiência na Utilização dos Recursos Públicos:** A execução da obra assegura a entrega de um equipamento durável e funcional, otimizando o investimento público destinado ao esporte e lazer.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos que designara o gestor e os fiscais do contrato.

A comunicação entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o prestador de serviço será através de reuniões presenciais e via e-mail.

O pagamento dos serviços será efetuado conforme andamento da obra estipulado no cronograma físico financeiro.

Fiscal da obra: Arq. Murilo Henrique Souza Spagnol

Suplente do fiscal da obra: Eng. Natalia Pereira da Silva

Gestor do Contrato: Eng. Sidinei da Silva

8.1. SUBCONTRATAÇÃO

I. É admitida a subcontratação parcial do objeto, observado o disposto no ***art. 122, da Lei federal nº 14.133/2021,*** por meio das seguintes condições:

I.a. É vedada a subcontratação completa ou da parcela de maior relevância do objeto da licitação, esta compreendida o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional, nos termos do ***art. 67, da Lei federal nº 14.133/2021.***

I.b. A subcontratação fica limitada a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devendo o pedido de submissão à Administração contratante ser acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas.

II. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da empresa subcontratada, bem como responder perante a Administração contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

III. A subcontratação depende de autorização prévia da Administração contratante, a quem incumbe avaliar e juntar aos autos do processo correspondente, os documentos de habilitação da empresa subcontratada, que deverão ser apresentados pela empresa contratada.

III.a. Os documentos de habilitação exigidos para efeito de subcontratação são de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e, principalmente, que comprovem os requisitos de qualificação técnica, necessários para a execução do objeto.

III.b. A subcontratação não formalizada segundo os procedimentos previstos neste ***item III,*** aplicáveis inclusive nas hipóteses de substituição da empresa subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de aplicação de sanções e penalidades previstas em lei e regulamento, à empresa contratada.

IV. Como a empresa contratada é a única responsável pela perfeita execução do objeto do contrato, respondendo integralmente pela subcontratação, perante a Administração contratante, não serão efetuados pagamentos, diretamente, à empresa subcontratada.

V. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratação será realizada pelo regime de empreitada por preço global. O método de apuração para fins de pagamento será unitário por serviço executado, conforme planilha de quantitativos e preços unitários (PO).

9.1. MEDIÇÕES E LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA com base nos serviços e obras efetivamente executados, medidos e planejados mensalmente, em conformidade com as etapas do cronograma físico-financeiro.

Os valores das medições mensais serão proporcionais aos serviços medidos, calculados com base no preço da respectiva etapa.

Todas as medições deverão ser previamente inspecionadas, conferidas e atestadas pelo responsável técnico da **CONTRATADA**, devidamente registrado na ART ou RRT de execução, condição indispensável para sua aceitação e posterior pagamento.

A nota fiscal deverá ser emitida somente após a liberação do fiscal do contrato e a aprovação dos documentos exigidos, pela Comissão de Contratação, em conformidade com a legislação aplicável.

9.2. PRAZOS DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal devidamente atestada e aprovada.

9.3. ÚLTIMA MEDIÇÃO

O pagamento da última medição, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico acumulado atingir 100% (cem por cento), estará condicionado ao atendimento simultâneo dos seguintes requisitos:

- **A última medição não poderá ser inferior a 5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, ou corresponderá, no mínimo, à última parcela prevista no cronograma físico-financeiro, prevalecendo o que for aplicável;
- Apresentação, pela **CONTRATADA**, da comprovação da manutenção de sua regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e perante o FGTS, mediante Certidões Negativas de Débitos (CND) e/ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativas (CPEN), emitidas pelos órgãos competentes e dentro do prazo de validade;
- Entrega de declaração de quitação total referente a eventuais custos indiretos não previstos na proposta, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer pagamentos futuros relacionados a este contrato.
- Manual de uso da edificação de obras públicas e termo de garantia em conformidade com as normas da **ABNT NBR 5674, NBR 14037 e NBR 15575.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição o atendimento às necessidades de abastecimento dos órgãos e unidades administrativas desta Municipalidade.

10.1. VISTORIA TÉCNICA

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone (16) 3251-2521, no horário normal de expediente.

Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

11. ESTIMATIVA DO VALOR

O Valor “estimado” para contratação será de R$ 572.715,84.

O valor estimado foi realizado a partir da planilha orçamentária. Sendo R$ 500.000,00 de repasse do CONVÊNIO 000206/2026 e R$ 72.715,84 de recursos próprios.

A planilha orçamentária foi elaborada com base nos quantitativos levantados e em custos unitários de referência obtidos das tabelas CDHU - 201 (02/2026 e SINAPI 05/2026), devidamente compatibilizados, aplicando-se BDI de 20,39, em conformidade com as práticas adotadas pela Administração Pública e com a legislação vigente.

Obs.: Uma vez que foram utilizadas fontes de pesquisa de preço distintas, os valores unitários dos serviços podem variar para cima ou para baixo a depender da referência consultada.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alocação de recursos financeiros necessários para a execução da obra já foi estimada e assegurada pelo setor da contabilidade, conforme evidenciado pela declaração anexada ao processo.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE OBRA

Avenida Pedro Eduardo da Silva, 300 – Residencial Nova Rocca -



Figura 1 - Coordenadas 21°20'53.2"S 48°13'13.1"W

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

A empresa vencedora da licitação é obrigada a oferecer garantia completa para a execução da obra, correspondente a 5,0% do valor total atualizado do contrato, conforme o Capítulo II – Das Garantias, da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de seguro garantia ou fiança bancária, é necessário que tenha validade correspondente ao período total do contrato e seja renovado em caso de prorrogação contratual.

Se a empresa vencedora, por culpa total ou parcial, não cumprir com suas obrigações, perderá a garantia em favor da contratante, além de estar sujeita a outras sanções e multas previstas no contrato e na legislação aplicável.

No momento da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar um ART/RRT de Execução Definitiva.

A contratada é responsável por fornecer um Diário de Obra em duas vias, disponível no escritório da obra desde o início até a conclusão do projeto. O Diário de Obra é o principal instrumento para comprovar, registrar e avaliar todos os eventos e aspectos relacionados à execução do projeto.

Competir à contratada manter uma equipe de trabalho no canteiro de obras, com número e habilidades compatíveis com a natureza da obra e o seu cronograma. Essa equipe deve ser dimensionada para garantir a produtividade necessária para cumprir os prazos contratuais.

Durante toda a vigência da obra até o Recebimento Provisório pela fiscalização, é necessário que a contratada mantenha um mestre de obras em tempo integral. Este profissional deve possuir conhecimento e experiência para liderar equipes de trabalho e atender às demandas de fiscalização.

A contratada deve manter um quadro de controle de mão-de-obra no escritório do canteiro de serviços, em local visível e de fácil acesso para a fiscalização. Esse quadro deve ser atualizado diariamente no diário de trabalho, fornecendo informações sobre a qualificação e o número de pessoas que trabalham na obra a cada dia.

É fundamental destacar que toda a mão-de-obra empregada pela contratada na execução dos serviços deve possuir qualificações que garantam a entrega de produtos com qualidade técnica e acabamento adequado.

Guariba, 24 de junho de 2026

SIDINEI DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070203579